

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

TERMO DE COMPROMISSO PARA TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

LEI Nº 13.709/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.994.897/0001-36, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 119, Sala 501, Paraíba do Sul/RJ, doravante denominado COMRIO, e a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], doravante denominada CREDENCIADA,

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento de dados pessoais para a execução do objeto do Credenciamento nº 01/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso para Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, que integra o Credenciamento nº 01/2026, mediante as seguintes cláusulas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo, considera-se:

I. **Dados Pessoais:** toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, conforme art. 5º, inciso I, da LGPD;

II. **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme art. 5º, inciso X, da LGPD;

III. **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, conforme art. 5º, inciso IV, da LGPD.

2. BASES LEGAIS E DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO

2.1. O tratamento de dados pessoais deverá estar vinculado a finalidade legítima, específica e necessária à execução da política pública de saúde, à regulação assistencial, à execução contratual, ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e à tutela da saúde, conforme a natureza de cada operação de tratamento e as bases legais aplicáveis da LGPD.

2.2. Os dados relativos à saúde são dados pessoais sensíveis e somente poderão ser tratados nas hipóteses autorizadas pelo art. 11 da LGPD, especialmente quando indispensáveis à tutela da saúde, à execução de políticas públicas e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o caso. O consentimento não constitui, por si só, condição geral para a execução dos serviços objeto deste credenciamento.

3. DADOS TRATADOS

3.1. No âmbito do presente Credenciamento, serão tratados os seguintes dados pessoais dos pacientes:

- I. Nome completo;
- II. Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- III. Número do Documento de Identificação (RG ou CPF);
- IV. Data de nascimento;
- V. Endereço residencial;
- VI. Número de telefone para contato;
- VII. Dados clínicos necessários para a realização do exame;
- VIII. Histórico médico relevante para o procedimento.

3.2. Serão tratados, ainda, dados pessoais dos representantes legais da CREDENCIADA, incluindo:

- I. Nome completo;
- II. CPF;
- III. Endereço;
- IV. Telefone e e-mail.

4. FINALIDADE DO TRATAMENTO

4.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- I. Cadastro dos prestadores credenciados;
- II. Autorização e agendamento de exames;
- III. Contato com o paciente para agendamento e orientações;
- IV. Atendimento e realização do exame;
- V. Emissão de laudos e relatórios médicos;
- VI. Controle e fiscalização da execução contratual;
- VII. Faturamento e pagamento dos serviços prestados;

- VIII. Atendimento a demandas judiciais e administrativas;
- IX. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com:

- I. Os Municípios consorciados, para fins de controle e gestão do serviço;
- II. O setor de regulação do COMRIO;
- III. Autoridades públicas competentes (Ministério Público, TCU, TCE-RJ, etc.) em cumprimento à determinação legal.

6. DIREITOS DOS TITULARES

6.1. A CREDENCIADA assegura aos titulares dos dados os seguintes direitos, previstos no art. 18 da LGPD:

- VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação;

7. SEGURANÇA DOS DADOS

7.1. A CREDENCIADA e o COMRIO/MUNICÍPIO CONTRATANTE se comprometem a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

7.2. A CREDENCIADA se compromete a tratar os dados pessoais de forma confidencial, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo.

8. RESPONSABILIDADE E ENCARGOS

8.1. A qualificação de cada participante como controlador, controlador conjunto ou operador dependerá da operação concreta de tratamento e do poder decisório exercido sobre suas finalidades e meios. O Município demandante, o COMRIO e a CREDENCIADA deverão observar as responsabilidades que lhes couberem em cada fluxo de dados, sem prejuízo das obrigações próprias dos serviços de saúde quanto aos registros clínicos e ao sigilo profissional.

8.2. A CREDENCIADA é responsável pela guarda, segurança e tratamento adequado dos dados pessoais dos pacientes durante a execução do objeto, respondendo por eventuais violações, nos termos do art. 42 da LGPD.

8.3. O COMRIO/MUNICÍPIO CONTRATANTE é responsável por:

- I. Definir as finalidades do tratamento;
- II. Fornecer à CREDENCIADA as instruções necessárias para o tratamento;
- III. Garantir que o tratamento seja realizado em conformidade com a LGPD.

9. VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Compromisso vigorará enquanto houver tratamento de dados relacionado ao credenciamento e às contratações dele decorrentes. A retenção posterior observará os prazos legais, regulatórios, assistenciais, arquivísticos e de exercício regular de direitos aplicáveis a cada categoria de documento e dado, vedada a conservação por prazo superior ao necessário sem fundamento jurídico.

10. DIREITOS DOS TITULARES E ENCERRAMENTO DO TRATAMENTO

10.1. Os titulares poderão exercer os direitos previstos na LGPD perante o agente de tratamento competente. Quando determinada operação estiver baseada em consentimento, este poderá ser revogado na forma da lei; a revogação não impedirá tratamentos que devam prosseguir com fundamento em outra base legal válida.

10.2. Encerrada a finalidade do tratamento, os dados serão eliminados, anonimizados ou conservados somente nas hipóteses legalmente autorizadas, observadas as obrigações de guarda de documentos de saúde e de prestação de contas.

[Local], [Data]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO COMRIO/MUNICÍPIO CONTRATANTE]

Presidente do COMRIO

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA CREDENCIADA]

[Nome do Representante Legal]

[CPF]

[Cargo/Função]

[CARIMBO DA EMPRESA]